



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO DA MESA DIRETORA Nº. 02/2023.

Publicado no placard da Câmara Municipal
de São Salvador do Tocantins TO
Secretaria de Administração.
01/03/2023

"Reajusta vencimentos dos servidores nomeados da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins e dá outras providências".

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 01/2019 de 19 de março de 2019, quanto ao vencimento dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no Art. 37 Inciso 10 no que se trata da revisão anual da remuneração dos servidores;

CONSIDERANDO o que dispõe a Medida Provisória nº 1143 de 12/12/2022, do Ministério da Previdência Social – MPS e Ministério da Fazenda - MF, que dispõe sobre a correção do Salário Mínimo à partir de Janeiro/2023 num percentual de 7,43% e a necessidade deste Poder Legislativo Municipal corrigir os salários dos servidores;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 2º Resolução nº 01/2019 de 19 de março de 2019, quanto a revisão anual e geral dos valores estabelecidos aos servidores, pelo Índice Oficial – INPC/IBGE;

Faço saber que **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de **5,79%** sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, para a recomposição das perdas salariais, em conformidade com artigo 37, inciso X da Constituição Federal, que passará a ter os seguintes valores:

a) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

NOME DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO	ATUALIZAÇÃO
Secretário Administrativo	01 (uma)	1.758,54	1.860,36
Controle Interno	01 (uma)	1.555,63	1.645,70
Tesoureiro	01 (uma)	1.487,99	1.574,14
Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio	01 (uma)	1.487,99	1.574,14



IBGE - INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

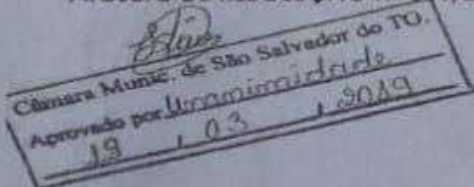
	Índice do mês (em %)	Acumulado ao trimestre (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Dez/2022	0,62	1,63	5,79
Nov/2022	0,41		5,13
Out/2022	0,59		4,70
Set/2022	-0,29	-1,32	4,09
Ago/2022	-0,36		4,39
Jul/2022	-0,68		4,77
Jun/2022	0,67	2,22	5,49
Mai/2022	0,47		4,79
Abr/2022	1,06		4,29
Mar/2022	1,62	3,20	3,20
Fev/2022	1,01		1,56
Jan/2022	0,54		0,54

Fonte de pesquisa – IBGE = <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/>



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019.



"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de sua competência legal e regimental, na forma do Art. 37, X da Constituição Federal, faz saber que o Plenário **APROVA** e eu Presidente, **PROMULGO** a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 2º - Fica fixado, com observância ao princípio da anualidade, data base para revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, utilizando para tanto, o percentual da perda do valor aquisitivo da moeda identificado pela INPC/IBGE, no mês de março de cada ano calendário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

b) **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:**

NOME DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO	ATUALIZAÇÃO
Assist. Administrativo	02 (duas)	1.212,00	1.302,00
Motorista	01 (uma)	1.212,00	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	1.212,00	1.302,00

Obs. Auxiliar de Serviços Gerais – Salário Mínimo vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e Fixa a despesa da Câmara Municipal para o exercício de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins
aos 01 dias do mês de março de 2023.



IZAQUE MARTINS GONÇALVES JÚNIOR
Presidente

Membros da Mesa Diretora:



